



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Administração
Departamento Administrativo de Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 050505235.000078/2026-04

Setor Requisitante (Setor/Depto)	Departamento Administrativo de Licitação
Responsável pela Demanda	Jackeline de Carvalho Guedes
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☒ SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia ☐ Especial ☐ Obra de Engenharia ☐ Especial ☒ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual ☐ Serviços técnico, científico ou artístico ☐ Locação e/ou aquisição de imóveis ☐ Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos ☐ Aquisição de bens ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Natureza do Objeto: ☐ Comum ☒ especial	
Forma de Contratação sugerida: a forma sugerida de contratação é por meio de uma Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de concurso público destinado ao provimento de **60 (sessenta) vagas imediatas** para o cargo de Guarda Municipal de Marabá e à formação de **cadastro de reserva composto por 120 (cento e vinte) candidatos**, visando atender às necessidades da Administração Municipal e fortalecer as ações de segurança pública, em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014 e a Lei Municipal nº 18.165, de 21 de dezembro de 2022.

Das 60 (sessenta) vagas imediatas, serão reservadas 06 (seis) vagas para candidatas do sexo feminino, correspondentes ao percentual mínimo de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Municipal nº 18.165, de 21 de dezembro de 2022.

A realização do concurso público também visa ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante o Ministério Público do Estado do Pará, por meio do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), destinado à regularização do provimento de cargos efetivos da Guarda Municipal.

A execução de concurso público dessa natureza demanda elevado grau de especialização técnica, envolvendo atividades de planejamento, organização, coordenação, operacionalização, elaboração e aplicação de provas, processamento de resultados, julgamento de recursos, utilização de sistemas informatizados e adoção de rigorosos mecanismos de segurança e sigilo, indispensáveis à lisura, à transparência e à credibilidade do certame.

Desta feita, considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, operacional, tecnológica e logística suficiente para executar diretamente todas as etapas do concurso público com os níveis de segurança, eficiência, imparcialidade e confiabilidade exigidos, evidencia-se a necessidade da contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ética e profissional, especializada na organização e execução de concursos públicos, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese legal expressamente prevista e compatível com a natureza do objeto a ser contratado.

A contratação revela-se adequada e necessária ao atendimento do interesse público, assegurando a realização de concurso público pautado na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, garantindo a seleção dos candidatos de forma transparente, imparcial, tecnicamente qualificada e compatível com as exigências da Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

A presente contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de concurso público destinado ao provimento de **60 (sessenta) vagas imediatas** para o cargo de Guarda Municipal de Marabá, bem como à formação de **cadastro de reserva composto por 120 (cento e vinte) candidatos**, conforme as condições e especificações a serem estabelecidas nos instrumentos de planejamento da contratação.

Das **60 (sessenta) vagas imediatas**, serão reservadas **06 (seis) vagas para candidatas do sexo feminino**, correspondentes ao percentual mínimo de **10% (dez por cento)**, nos termos da **Lei Municipal nº 18.165, de 21 de dezembro de 2022**, assegurando-se às candidatas o direito de concorrer, simultaneamente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto na legislação aplicável.

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades:

Item.	Descrição
1	Planejamento, organização, coordenação e elaboração do cronograma de execução do concurso público.
2	Elaboração, revisão técnica, diagramação, impressão, acondicionamento, transporte, guarda sob sigilo e aplicação das provas, observados os padrões de segurança necessários à preservação da lisura do certame.
3	Disponibilização e manutenção de sistema eletrônico para inscrição, acompanhamento do concurso público, emissão de documentos, divulgação de informações e interposição de recursos administrativos.
4	Recebimento, processamento, homologação e gerenciamento das inscrições dos candidatos.
5	Elaboração e divulgação de editais, comunicados, convocações, gabaritos, resultados e demais atos relacionados ao concurso público.
6	Aplicação, correção e processamento das provas previstas no edital, com utilização de sistema informatizado que assegure a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados.
7	Organização e aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.
8	Organização e aplicação da avaliação psicológica, observada a legislação específica e as normas dos órgãos competentes.
9	Processamento das notas, classificação dos candidatos, elaboração dos resultados e emissão de relatórios técnicos destinados à Comissão do Concurso e à Administração.
10	Recebimento, análise, julgamento e resposta aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos, observados os prazos estabelecidos no edital.
11	Disponibilização de canais de atendimento aos candidatos durante todas as fases do concurso público sob responsabilidade da contratada.
12	Prestação de apoio técnico e operacional à Administração durante todas as etapas do concurso público, até a entrega definitiva de todos os produtos e documentos previstos no contrato.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação pretendida, espera-se realizar Concurso Público com elevados padrões de segurança, transparência e confiabilidade, garantindo a seleção de candidatos aptos ao desempenho das atribuições do cargo de Guarda Municipal e o adequado atendimento ao interesse público.

Como resultados esperados, destacam-se:

» seleção de candidatos mediante procedimento objetivo, isonômico e compatível com os princípios constitucionais aplicáveis ao concurso público;

» fortalecimento do quadro efetivo da Guarda Municipal de Marabá, possibilitando maior eficiência nas ações de proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais;

» realização do certame dentro dos padrões técnicos, operacionais e de segurança exigidos para concursos da área de segurança pública;

» redução dos riscos de falhas administrativas, operacionais e de judicialização decorrentes da condução inadequada do processo seletivo;

» garantia da confidencialidade das informações e do sigilo das provas e avaliações;

» obtenção de relatórios, banco de dados e demais informações necessárias para a gestão do certame pela Administração Municipal;

» conclusão das etapas sob responsabilidade da contratada dentro dos prazos estabelecidos no cronograma oficial do concurso.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

A previsão para assinatura do instrumento contratual é setembro de 2026. O grau de prioridade da contratação é classificado como médio.

5. DESPESA ESTIMADA

A remuneração da contratada terá como fonte os valores arrecadados a título de taxa de inscrição, observados os procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis aplicáveis. Não haverá previsão de aporte complementar de recursos próprios do Município caso a arrecadação seja inferior à estimada.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a remuneração da instituição contratada será integralmente custeada pelos valores arrecadados a título de taxa de inscrição e que não haverá aporte, complementação ou qualquer outra forma de desembolso financeiro por parte do Município de Marabá, não se prevê, para a presente contratação, a realização de despesa orçamentária municipal ou a emissão de empenho para pagamento da contratada.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante: Nicolas Cruz Silva, Coordenador de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, Matrícula nº 65464.

Integrante Administrativo: Jackeline de Carvalho Guedes, Assessora Especial, Matrícula nº 69306.

Marabá/PA, 28 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Jackeline de Carvalho Guedes

Assessora Especial
Matrícula nº 69306



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline de Carvalho Guedes, Assessora Especial**, em 28/08/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092563** e o código CRC **BE69CA0D**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.509-060

semad@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505235.000078/2026-04

SEI nº 2092563

